



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2318, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.090,57 (dois mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.090,57 (dois mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0487.2109	Atividade: Programa de Assistência Comunitária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00874 - Deliberação 050/2023 - CEAS/PR	R\$ 2.090,57
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.090,57		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº de , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2109	Programa de Assistência Comunitária	Assistência Social	Pessoas	1	R\$ 2.090,57	00874 - Deliberação 050/2023 - CEAS/PR

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ação:	2109 - Programa de Assistencia Comunitaria		
Produto:	Assistência Social	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	00874 - Deliberação 050/2023 - CEAS/PR		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 2.090,57

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 26 de agosto de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
*** 150.299-**
27/08/2025 08:11:17
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2025 08:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe496fdbaeef78>.

